



TERMO DE REFERÊNCIA

- Minuta -

1) Objeto:

- 1.1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **PAPEL TOALHA E PAPEL A4**, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESEN- TAÇÃO	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	MARCA	MODELO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$
1.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 250 FOLHAS , DE 20,5CM X 22CM, COM DOBRAS, NA COR BRANCA, SEM CHEIRO, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENTE.	PC	500			13,33	6.665,00
2.	PAPEL A4 LASER, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75G/MZ PACOTE C/ 500 FOLHAS	RESMA	100			29,00	2.900,00
TOTAL GERAL MÁXIMO – R\$							9.565,00

Atenção sobre os preços máximos:

O CRO/SE não adjudicará, homologará e/ou ratificará a despesa com valores superiores àqueles divulgados acima.

ATENÇÃO: Eventuais marcas/modelos identificados no objeto deste termo são meramente ilustrativas, não se constituindo como obrigatório.



2) Justificativa:

2.1) Referente ao papel toalha:

O material será utilizado para secar mãos nos banheiros deste conselho, bem como para limpar superfícies.

Registre-se que a vantagem desse material é a higiene, pois a dobra permite retirar apenas uma folha por vez, reduzindo o desperdício.

2.2) Referente ao PAPEL A4 (Resma):

O material é necessário para as atividades diárias deste Conselho de classe, principalmente para uso nas impressoras.

3) Julgamento:

3.1) O julgamento será **menor preço por item**.

4) Documentos que deverão ser apresentados pela empresa de menor lance (vencedora):

4.1) Quando solicitado pelo CRO/SE, a empresa de menor lance deverá inserir os documentos relacionados abaixo **na própria plataforma eletrônica do Licitanet** – www.licitanet.com.br . São eles:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	Proposta de preço (ver modelo constante no ANEXO – I deste Termo de Referência);			
II.	Contrato social e/ou última alteração			
III.	Cartão de CNPJ			
IV.	Certidão negativa da fazenda federal;			
V.	Certidão negativa da fazenda estadual;			



VI.	Certidão negativa da fazenda municipal;			
VII.	Certidão negativa do FGTS;			
VIII.	Certidão negativa de débitos trabalhistas;			
IX.	Certidão negativa de falência e concordata;			
X.	Prospecto/folder do produto ofertado, contendo, especificações técnicas, marca, modelo e fotos			
XI.	Somente para empresas do tipo ME/EPP: Certidão da junta comercial, emitida no ano de 2026, demonstrando que a empresa é uma ME/EPP			
XII.	Somente para empresas do tipo MEI: Certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI			

- 4.1) A empresa de menor preço/lance deverá anexar os documentos relacionados acima na **própria plataforma eletrônica do Licitanet** – www.licitanet.com.br, dentro do prazo de 3 (três) horas;
- 4.2) Esse prazo de 3 (três) horas iniciará a partir do momento que o(a) agente de contratação/CRO-SE registrar o **aviso de solicitação de documentos** na aludida plataforma;
- 4.3) A empresa de menor preço/lance deverá anexar os documentos relacionados acima na **própria plataforma eletrônica do LICITANET** – www.licitanet.com.br, dentro do tempo determinado pelo(a) agente de contratação/CRO-SE;
- 4.4) A ausência de documento(s) e/ou qualquer descumprimento acarretará na imediata desclassificação da proposta da empresa de menor preço no respectivo item, e convocação da empresa remanescente;
- 4.5) Caberá a empresa de menor preço enviar os documentos relacionados no **ITEM – 4.A**



5) Local E Horário de Entrega:

- 5.1) Quando solicitado pelo Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – **CRO/SE**, a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto previsto neste Termo de Referência, no seguinte endereço e horário:

- No prédio sede do CRO/SE, localizado na Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000.

- Horário: Das 08 às 15:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

6) Prazo de Entrega:

- 6.1) Deverá ser entregue em até **10 (dez) dias corridos**, a partir da data de expedição da ordem de compra deste Conselho;
- 6.2) A ordem será enviada para o e-mail a ser informado pela empresa vencedora desta dispensa eletrônica.

7) Pagamento:

- 7.1) Conforme condições previstas no contrato (ver anexo – II).

8) Vigência do Contrato:

- 8.1) O contrato a ser firmado entre o CRO/SE e a empresa vencedora, terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

9) Sobre o Preço – R\$:

- 9.1) O preço ofertado será fixo e irrevogável;
- 9.2) No preço deverá estar incluso: Impostos, inclusive IPI, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, seguro, alimentação,



hospedagem, lucro, despesas administrativas e outros(as) inerentes ao objeto deste Termo.

10) Obrigações da Contratada (Empresa Vencedora):

- 10.1) A contratada deve executar o objeto prezando sempre pela qualidade;
- 10.2) Atender os anseios da contratante a respeito da fiel execução do objeto, cumprindo fielmente o disposto neste Termo;
- 10.3) Cumprir os prazos estabelecidos;
- 10.4) Notificar a contratante a respeito de qualquer atraso na execução e fatos extraordinários;
- 10.5) Atentar para as demais obrigações listadas no anexo – II (minuta de contrato).

11) Obrigações do Contratante (CRO/SE):

- 11.1) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste Termo;
- 11.2) Proceder ao pagamento devido à contratada;
- 11.3) Pagar a contratada, nas condições deste termo e conforme preço fixado em sua proposta (proposta vencedora);
- 11.4) O CRO/SE (CONTRATANTE), somente pagará pelo quantitativo efetivamente solicitado e fornecido pela CONTRATADA;
- 11.5) Atentar para as demais obrigações listadas no anexo – II (minuta de contrato).

12) Minuta de Contrato:

- 12.1) O(a) vencedor(a), firmará contrato de fornecimento com o CRO/SE, de acordo com as cláusulas e condições listadas no **Anexo – II** deste Termo de Referência.



13) Base legal da despesa:

13.1) Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

14) Anexos:

14.1) O presente **Termo de Referência** é dotado dos seguintes anexos:

- Anexo – I = Modelo de proposta;
- Anexo – II = Minuta de contrato.

Aracaju/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Assinado Eletronicamente
CLÁUDIA LISBOA RODRIGUES
GERÊNCIA CRO-SE

Assinado Eletronicamente
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

Assinado Eletronicamente
RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

Anexo Assinaturas Eletrônicas:

Página 6 de 6

Rua Vila Cristina, nº 589, Bairro São José,
CEP 49015-000, Aracaju-SE.
Telefones: (79) 3214-3404, (79) 98115-4395
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL, LICITAÇÃO, IP de acesso 177.47.185.145**, em 24/02/2026, às 13:20:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LISBOA RODRIGUES, PRESIDENCIA, IP de acesso 177.47.185.145**, em 24/02/2026, às 14:04:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO, REGISTRO, IP de acesso 177.47.185.145**, em 27/02/2026, às 09:14:53, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.